

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:
Odacir Klein

End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e o Município de Novo Tiradentes. **OBJETO:** Colaboração mútua objetivando a realização de atividades de "Infra-estrutura Social no Campo". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2005, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 7012-15.00/05.6. Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118553

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Alecrim. **OBJETO:** Cedência de um trator sobre pneus marca Ford, patrimônio n.º 22499, DCM n.º 300, série SD1156. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9870-1500/05-1 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118554

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Campina das Missões. **OBJETO:** Cedência de um trator sobre pneus marca Ford, patrimônio n.º 22513, DCM n.º 302, série SD1158. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9763-1500/05-0 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118555

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Cândido Godói. **OBJETO:** Cedência de um trator sobre pneus marca Fiat Allis, patrimônio n.º 22498, DCM n.º 2999, série SD 1155. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9762-1500/05-7 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118556

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Forquethina. **OBJETO:** Cedência de uma escavadeira hidráulica marca Fiat Allis, patrimônio n.º 35823, DCM n.º 736, série FX21500276. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2005, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 8214-1500/05-5 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118557

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Palmilhão. **OBJETO:** Cedência de uma retroescavadeira marca Case, patrimônio n.º 35664, DCM n.º 720, série JHF0038525. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2005, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9764-1500/05-2 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118558

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Porto Vera Cruz. **OBJETO:** Cedência de um trator sobre pneus marca John Deere, patrimônio n.º 28278, DCM n.º 374, série CQ5700A010195. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9911-1500/05-1 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118559

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Rondinha. **OBJETO:** Cedência de um caminhão basculante marca Internacional, patrimônio n.º 26883, DCM n.º IJI 9886. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 90 dias, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 10180-1500/05-7 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118560

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Pedro do Sul. **OBJETO:** Cedência de uma retroescavadeira marca Case, patrimônio n.º 35649, DCM n.º 705, série JHF0038536. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2005, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9764-1500/05-2 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118561

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: A União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com a intervenção da EMATER/RS. **OBJETO:** Definição de obrigações e delegação de competências na execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário, a ser executado de forma descentralizada, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos Manuais de Operações dos diferentes componentes do Programa, estabelecendo as condições necessárias ao financiamento de propostas de financiamento para aquisição de terras e realização de investimentos básicos, inclusive dos subprojetos de investimentos comunitários previstos no Acordo de Empréstimo. **VIGÊNCIA:** 36 meses, conforme expediente administrativo n.º 10565-1500/05.0. Porto Alegre, 06 de outubro de 2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118562

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Valério do Sul. **OBJETO:** Cedência de uma plantadeira/semeadora marca Gihal, patrimônio n.º 36269, DCM n.º 151; um rolo faca marca Agrimec, patrimônio n.º 36129, DCM n.º 852, série 2502. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2005, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 9765-1500/05-5 Porto Alegre, 06/10/2005.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SAA.

Código 118563

BOLETINS

BOLETIM N.º 078/2005

PORTARIA N.º 240/2005
DESIGNAÇÃO: O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 018/2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 000030-1500/05-3, **designa FERNANDO HENRIQUE SAUTER GROFF,** matrícula n.º 1402.9928, Médico Veterinário, como **Coordenador do Programa de Defesa Sanitária, do Departamento de Produção Animal, desta Pasta, tomando sem efeito** a Portaria n.º 075/2005, registrada no Boletim n.º 033, publicada no DOE de 12/05/2005.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2005,

Cleverton Signor,
Diretor Administrativo.

Código 118564

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA N.º 441/2005

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar junto ao SUS o Hospital São Sebastião Martir, do município de Venâncio Aires, para realizar Laqueadura Tubária e Vasectomia pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial n.º 48 de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Porto Alegre, 06 de outubro de 2005.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 118539

EDITAIS

EDITAL

O Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1.CRS, Secretaria da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(AIS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrados na data 22 de AGOSTO de 2005 em cumprimento ao Artigo 37 da Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977:

Autuado: ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA
Data da Autuação: 18 de AGOSTO de 2005 - AI 014.05 MAMO
CNPJ: 89.731.756 / 0001 - 14
Processo 7775-2000/05-8 (TADV-014/2005 MAMO)
Localidade: ESTEIO - RS

Tipificação da(s) infração(ões): 1) Estar o serviço de radiologia médica funcionando sem projeto específico para radiologia, aprovado pela autoridade sanitária competente, infringindo o seguinte dispositivo legal: Item 3.4, item 3.5 e item 3.6 (a) da portaria MS 453 de 01 junho 1998 c/c Artigo 10, inciso II e XXIX da lei federal 6.437 de 20 agosto 1977; 2) Não dispor no serviço ou Não apresentar levantamento radiométrico atualizado para o serviço de mamografia, infringindo o seguinte dispositivo legal: Item 3.9, (c) c/c item 4.13 (b) da portaria MS 453 de 01 junho 1998; 3) Sistema de exatidão inadequado (apresenta refluxo), infringindo o seguinte dispositivo legal; item 4.9 (d) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; 4) Não utilização de processadora específica para mamografia, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 4.38 (c) da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; 5) Não estar presente o simulador de mama ou fantoma no serviço e/ou não executar mensalmente avaliações da qualidade da imagem com o fantoma mamográfico, infringindo os seguintes dispositivos legais: item 4.19 e item 4.48 da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; 6) Não realizar e/ou assentar e/ou disponibilizar no serviço os testes de Controle da Qualidade, previstos pela MS 453/98, para o serviço de mamografia, infringindo os seguintes dispositivos legais: item 4.45 e item 4.38 da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998; 7) Estar o estabelecimento funcionando com licença/alvará vencido, infringindo o seguinte dispositivo legal: item 3.10 da portaria MS 453 de 01 de junho de 1998.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração e a penalidade imposta em 29 de SETEMBRO de 2005, pela relevância da desconformidade e não apresentação de recurso em tempo hábil.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Código 118537